



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 67ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 15 de Junho de 2.020.

Presidente.: ATALIBA JOSÉ SOARES.

1º Secretário.: FREDERICK JADDER BERGAMIN

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Aos quinze dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Sexagésima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS; ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA; DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO; EDIMAR BISCHHEL; EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI; FREDERICK JADDER BERGAMIN; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI**; num total de 09 (nove) Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. Solicito um minuto de silencio em memórias póstumas do **Sr. MANOEL RIBEIRO DA COSTA "MANÉLITO"**. De acordo com o parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Sr. Presidente solicitou ao Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN** que fizesse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida de acordo com o Artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Sr. Presidente convidou todos os presente a se levantarem e proferiu as seguintes palavras: "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ABERTO OS TRABALHOS PARA A PRESENTE SESSÃO.**" Havendo número regimental o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos para a presente Sessão. **COMUNICADO IMPORTANTE:** Conforme os **ATOS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA 01/2.020 E 02/2.020**, diante da situação atual que assola nosso País e a evolução da transmissão do **CORONAVÍRUS (COVID - 19)** as Sessões da Câmara Municipal de Alvinlândia, durante esse período **conterá apenas** as partes referentes à **ORDEM DO DIA.**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ITEM 1 - ORDEM DO DIA.

Obs. 1) A Ordem do dia terá o prazo de 02 (duas) horas de duração, para discussão e votação da matéria em pauta.

ITEM 1.1 – PROJETO DE LEI Nº 17/2.020 – EXECUTIVO, datado de 08 de Junho de 2.020. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL 2.018 E 2021 E NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 1.3 – PROJETO DE LEI Nº 18/2.020 – EXECUTIVO, datado de 08 de Junho de 2.020. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL 2.018 E 2021 E NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 1.4 – PROJETO DE LEI Nº 19/2.020 – EXECUTIVO, datado de 08 de Junho de 2.020. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL 2.018 E 2021 E NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em **Única Discussão** o **ITEM 1.1 – PROJETO DE LEI Nº 17/2.020 – EXECUTIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apertes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário Vereador Frederick Jadder Bergamin que fizesse a leitura do **ITEM 1.1**, juntamente com os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 1.1**. O Nobre Vereador Edimar Bischel e Jorge Luíz Cornélio, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o **ITEM 1.1**. Não havendo mais vereadores para discutir o **ITEM 1.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal**.

| NOME | VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA |
|--------------------------------|----------------------|
| ALEX ANTÔNIO FARIAS | FAVORÁVEL |
| ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA | MINERVA |
| DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO | FAVORÁVEL |
| EDIMAR BISCHEL | FAVORÁVEL |
| EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | FAVORÁVEL |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

Portanto está Aprovado o **ITEM 1.1** em **Única Votação** por 09 (nove) Votos Favoráveis.

Em **Única Discussão** o **ITEM 1.2 – PROJETO DE LEI Nº 18/2.020 – EXECUTIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário Vereador Frederick Jadder Bergamin que fizesse a leitura do **ITEM 1.2**, juntamente com os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 1.2**. Não havendo vereadores para discutir o **ITEM 1.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal**.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

| NOME | VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA |
|--------------------------------|----------------------|
| ALEX ANTÔNIO FARIAS | FAVORÁVEL |
| ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA | MINERVA |
| DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO | FAVORÁVEL |
| EDIMAR BISCHEL | FAVORÁVEL |
| EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | FAVORÁVEL |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

Portanto está Aprovado o **ITEM 1.2** em **Única Votação** por 09 (nove) Votos Favoráveis.

Em **Única Discussão** o **ITEM 1.3 – PROJETO DE LEI Nº 19/2.020 – EXECUTIVO**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário Vereador Frederick Jadder Bergamin que fizesse a leitura do **ITEM 1.3**, juntamente com os Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara




Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Municipal de Alvinlândia. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 1.3**. Não havendo vereadores para discutir o **ITEM 1.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal**.

| NOME | VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA |
|--------------------------------|----------------------|
| ALEX ANTÔNIO FARIAS | FAVORÁVEL |
| ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA | MINERVA |
| DEIVISON BRUNO ANANIAS PEDROSO | FAVORÁVEL |
| EDIMAR BISCHEL | FAVORÁVEL |
| EVANDRO MÁRCIO BRIQUEZI | FAVORÁVEL |
| FREDERICK JADDER BERGAMIN | FAVORÁVEL |
| JORGE LUÍZ CORNÉLIO | FAVORÁVEL |
| MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA | FAVORÁVEL |
| SIDNEY ESTRUBI | FAVORÁVEL |

Portanto está Aprovado o **ITEM 1.3** em **Única Votação** por 09 (nove) Votos Favoráveis. Não havendo mais matéria para o **ITEM 1 (ORDEM DO DIA)**, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Vereador e 1º Secretário da Câmara Municipal de Alvinlândia (Frederick Jadder Bergamin)**  e pelo **Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia (Ataliba José Soares Guerra)** _____.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE